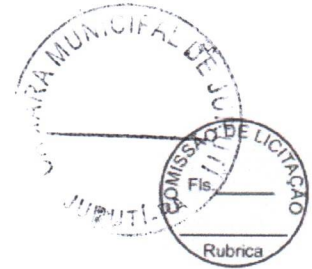




Estado do Pará  
Governo Municipal de Juruti  
CAMÂMRA MUNICIPAL DE JURUTI



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 003/2023-CMJ

**Ref. Processo n°.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7-2023-050103

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (S) PARA GESTÃO PÚBLICA NO (S) MÓDULOS: RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI N° 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

O Sr. JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CAMÂMRA MUNICIPAL DE JURUTI, como CONTRATANTE e SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor JOSE HENRIQUE BENITAH VIEIRA , CPF n° 174.876.172-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

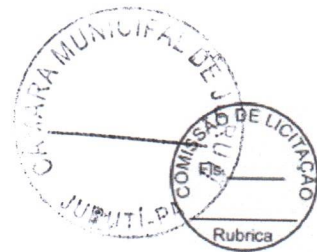
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

---

Rua da Saudade



Estado do Pará  
Governador Municipal de Juruti  
CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JURUTI - PA, 17 de Janeiro de 2023  
Assinado de forma digital por  
JOSE GLAUBER DE SOUZA  
ANDRADE:36661864249  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20310  
JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE  
CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
GESTOR DO CONTRATO